



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO N° 04 / 2019 .

“Altera a Lei Municipal nº 949/2015  
Que Disciplina o Estacionamento  
Rotativo de veículos em frente Farmácias  
e Drogarias no Município de Querência -  
MT e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Altera-se a EMENTA da Lei Municipal nº 949/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Disciplina o Estacionamento Rotativo de veículos em frente Farmácias, Drogarias **e Padarias** no Município de Querência - MT e dá outras providências”

**Altera-se o art. 1º da Lei Municipal 949/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica autorizado o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião de aquisição de pães e medicamentos, em frente Farmácias, Drogarias **e Padarias**, localizadas no Município de Querência - MT, até o limite de 15 (quinze) minutos.

**Altera-se o art. 2º da Lei Municipal 949/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** As vagas serão delimitadas em frente as farmácias, drogarias e padarias da cidade, com sinalização de cor azul, bem como respectiva sinalização vertical.

**Parágrafo único.** A confecção das placas bem como a sinalização correrá por conta do proprietário do estabelecimento.

Jean do Coutinho  
Vereador

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 272/2019  
Data: 06/05/2019 - Horário: 08:05  
Legislativo



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração à Lei Municipal nº 949/2015 se faz necessária para estender o estacionamento rotativo em frente as padarias de nosso Município, e também corrigir a cor das Faixas pintadas em frente as farmácias e drogarias Querência.

Uma vez que elas foram pintadas com a cor amarela e de acordo com as Leis de transito a cor adequada para delimitar estacionamentos especiais devem ser de cor **AZUL**.

Solicitamos esta alteração para dar mais legalidade as leis de transito em nosso município e trazer maior comodidade aos comerciantes e usuários deste serviço.

Motivo pelo qual, requer o apoio dos nobres colegas à presente propositura, e que após o seu regular trâmite, seja ao final aprovada e levada a sanção do Poder Executivo.

Querência-MT, 03 de maio de 2019.